



PORTARIA Nº 210–GD/IFAM/CTB/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **IFAM/CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 3.328-GR/IFAM/2015, publicada no DOU Nº 248, de 29/12/2015, Seção 2, pág. 9, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000371/2019-38, de 09 de agosto de 2019, de autoria do servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas Nº. 012-CGP/GAB/CTB/IFAM/2019, de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Resolução/CNS nº 02, de 23 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

RESOLVE:

I – CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo **CONTADOR**, Nível de Classificação **E**, Nível de capacitação **III**, Padrão de Vencimento **03 (E303)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotada no IFAM/*Campus* Tabatinga.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2194233	Kleyton Sergio da Silva	09/02/2018 a 08/08/2019	E (303)	E (304)	09/08/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Marcos Andreotti de Souza Neves
Diretor Geral
Port. Nº. 1.137-GR-IFAM/2019